



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 001/2024/2024

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 955834

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB)

Nome da autoridade competente: LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Número do CPF: ***.413.698-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.006, de 14 de março de 2023, publicado na Seção 2 do Diário Oficial da União, em 15 de março de 2023.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE ABASTECIMENTO, COOPERATIVISMO E SOBERANIA ALIMENTAR - SEAB

b) UG SIAFI - 490002/00001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 490002/00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do TED: UG 490002 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Universidade Federal de Goiás - UFG

Nome da autoridade competente: Angelita Pereira de Lima

Número do CPF: ***.357.701-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: Escola de Agronomia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 10 de janeiro de 2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153052/26235 - Universidade Federal de Goiás - UFG

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 153052 - Universidade Federal de Goiás - UFG

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência e do valor global por meio da suplementação de recursos do Termo de Execução Descentralizada Nº 955834.

4. DA ADOÇÃO DAS NORMAS E DIRETRIZES DO DECRETO Nº 10.426 DE 16 DE JULHO DE 2020

O UNIDADE DESCENTRALIZADORA e a UNIDADE DESCENTRALIZADA de forma consensual, adotam no âmbito da execução do presente TED as regras e diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

5. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O encerramento da vigência do TED Nº **955834** é alterado, sendo:

Início: Março de 2024

Fim: Dezembro de 2024

6. DO VALOR DO OBJETO

Fica suplementado o valor do TED em R\$ **41.927,50** (quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), após incremento nas metas 2 e 4, conforme descrito no Ofício 581 (35059164) e Nota Técnica - MDA 29 (34994806). O valor total passa a ser R\$ 1.422.327,50.

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Ação Orçamentária: 21.608.5636.8622 - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar
PO 0001 - Apoio ao Cooperativismo e ao Associativismo da Agricultura Familiar

Naturezas de Despesa: 33.90.39

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens do TED nº **955834** e condições não alteradas por este Termo Aditivo.

8. ASSINATURAS

Goiânia - GO. Maio de 2024.

Angelita Pereira de Lima
Reitora Universidade Federal de Goiás - UFG

Brasília - DF. Maio de 2024.

Luiz Paulo Teixeira Ferreira
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira de Lima, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 28/05/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35594503**

e o código CRC **669CC7D3**.